

ACÓRDÃO Nº 6845/2021 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 015.622/2006-6.
2. Grupo I – Classe de Assunto: II – Prestação de Contas
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Responsáveis: Alexandre Wilson Raizer Serrate (113.987.011-49); Arionaldo Bomfim Rosendo (182.782.991-53); Augusto Pereira Cordeiro (218.203.762-49); Edvaldo Carlos Brito Loureiro (038.170.322-34); Edvaldo Rodrigues de Castro (124.396.902-44); Elisabeth Conceição de Oliveira Santos (093.362.572-34); Gerson de Siqueira Correa (228.591.100-97); Giovani de Jesus Silva Buna (133.881.342-00); Jose Augusto Miranda Cardoso (039.694.012-91); José Luiz de Mattos Borges (179.756.460-91); José Menezes Neto (182.714.131-04); José Paulo Nascimento Cruz (096.794.302-78); João Teófilo da Silva (096.812.131-49); Laura Nazare Oliveira de Souza (036.551.992-87); Luiz Carlos Gomes dos Santos (004.987.932-49); Marcelo Augusto Albuquerque Aires da Costa (097.679.324-53); Maria da Conceição Mendes Chagas (064.276.342-91); Paulo Jordy Macedo (465.167.357-00); Paulo Sergio dos Santos Pinheiro (207.886.572-91); Rita de Cassia Malcher Cardoso Pereira (059.311.852-91); Rodrigo Nunes Endres (939.456.200-15).
4. Órgão/Entidade: Instituto Evandro Chagas.
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Saúde (SecexSaude).
8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas anual ordinária referente ao exercício de 2005 do Instituto Evandro Chagas (IEC),

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, em:

9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 209, incisos II e III, do Regimento Interno do TCU, julgar irregulares as contas de Edvaldo Carlos Brito Loureiro (CPF 038.170.322-34), Elisabeth Conceição de Oliveira Santos (CPF 093.362.572-34), Gerson de Siqueira Corrêa (CPF 228.591.100-97), José Luiz de Mattos Borges (CPF 179.756.460-91), José Paulo Nascimento Cruz (CPF 096.794.302-78) e Maria da Conceição Mendes Chagas (CPF 064.276.342-91) em função do apurado na TCE objeto do TC 020.354/2008-0, apreciada pelo Acórdão 334/2015-TCU-Plenário, mantido pelos Acórdãos 1865/2015, 622/2016, 443/2017 e 1747/2017, todos do Plenário (quanto a Elisabeth Conceição de Oliveira Santos) e alterado pelo Acórdão 1596/2019-TCU-Plenário;

9.2. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno do TCU, julgar regulares as contas alusivas ao exercício de 2005 dos Srs. Alexandre Wilson Raizer Serrate (CPF 113.987.011-49), Arionaldo Bomfim Rosendo (CPF 182.782.991-53), Augusto Pereira Cordeiro (CPF 218.203.762-49), Edvaldo Rodrigues de Castro (CPF 124.396.902-44), Giovani de Jesus Silva Buna (CPF 133.881.342-00), Jose Augusto Miranda Cardoso (CPF 039.694.012-91), José Menezes Neto (CPF 182.714.131-04), João Teófilo da Silva (CPF 096.812.131-49), Laura Nazare Oliveira de Souza (CPF 036.551.992-87), Luiz Carlos Gomes dos Santos (CPF 004.987.932-49), Marcelo Augusto Albuquerque Aires da Costa (CPF 097.679.324-53), Paulo Jordy Macedo (CPF 465.167.357-00), Paulo Sergio dos Santos Pinheiro (CPF 207.886.572-91), Rita de Cassia Malcher Cardoso Pereira (CPF 059.311.852-91), Rodrigo Nunes Endres (CPF 939.456.200-15), outorgando-lhes quitação;

9.3. encaminhar cópia do presente Acórdão ao Instituto Evandro Chagas (IEC), informando-se que os respectivo Relatório e Voto podem ser consultados em www.tcu.gov.br/acordaos e que, caso haja interesse, o Tribunal poderá lhes encaminhar cópia desses documentos sem custos; e

9.4. dar ciência deste acórdão, assim como do relatório e do voto que o fundamentam, aos Responsáveis que tiveram as contas julgadas irregulares, arquivando-se os autos em ato subsequente.

10. Ata nº 13/2021 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 27/4/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6845-13/21-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral